



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE
Rua 7 de setembro - nº 15 – Centro - Feira Grande - Estado de Alagoas.
CNPJ nº 12.207.528/0001-15 - CEP 57.340-000



PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE (AL) E DE OUTRO A EMPRESA POSTO ARAPIRACA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

1- CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.207.528/0001-15, com sede na Rua 7 de setembro, nº 15, Centro, na cidade de Feira Grande, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor Flávio Rangel Apóstolo Lira, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº 1579430, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.635.914-08, domiciliado e residente na Rua Freitas Cavalcante, nº 39, Centro, na cidade de Feira Grande/AL, denominada simplesmente CONTRATANTE.

2- CONTRATADA: **POSTO ARAPIRACA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.451.076/0004-65, com sede na AL 220 nº 105, Km 68, Canafistula, CEP 57302-60, Arapiraca (AL), neste ato representado por seu representante legal, Sr. Swamy Charles Ferreira Pereira, inscrita no CPF nº 007.697.444-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a revisão dos preços praticados na Ata de Registro de Preços nº 01/2017, na forma do art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, passando a vigorar o valor de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 3,61 no óleo diesel S10, R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) para R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) no litro do óleo diesel comum e R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos) para R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) no litro da gasolina comum.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com alínea “d, inciso II do art. 65 a Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições na Ata de Registro de Preços originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE
Rua 7 de setembro - nº 15 – Centro - Feira Grande - Estado de Alagoas.
CNPJ nº 12.207.528/0001-15 - CEP 57.340-000



E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Feira Grande (AL), 07 de dezembro de 2017.



MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE
CONTRATANTE



POSTO ARAPIRACA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: